



RECOMENDAÇÃO CFFa nº 24, de 28 de julho de 2020

“Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na educação durante a vigência do risco de contágio pelo Sars-CoV-2.”

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.965/1981 e pelo Decreto nº 87.218/1982;

Considerando o Código de Ética da Fonoaudiologia;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando os decretos municipais, estaduais e distritais sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Sars-CoV-2;

Considerando que o CFFa, no uso de suas atribuições legais, tem buscado contribuir com as entidades do governo, com os fonoaudiólogos e com a sociedade no enfrentamento desse momento crítico de pandemia mundial;

Considerando a importância da atuação do fonoaudiólogo em todos os níveis e modalidades da educação,

Considerando a decisão do Plenário durante a Reunião da 44ª Sessão Plenária Extraordinária no dia 28 de julho de 2020.

RECOMENDA:

Art. 1º Contribuir com as equipes pedagógicas na preparação e execução de aulas na modalidade a distância no que tange às competências do fonoaudiólogo.

Art. 2º Orientar os professores na preparação de aulas, material complementar e avaliações para alunos no que tange às competências do fonoaudiólogo.





CONSELHO FEDERAL DE FONAUDIOLOGIA



Art. 3º Realizar videoconferências, *webinars* e palestras virtuais para pais de alunos, orientando-os em ações que garantam a continuidade da aprendizagem escolar.

Art. 4º Participar das reuniões virtuais entre equipe pedagógica, professores e pais, sugerindo estratégias de facilitação da aprendizagem.

Art. 5º Participar ativamente dos treinamentos e programas sobre medidas de proteção e biossegurança nos processos de retomada das atividades presenciais.

Silvia Tavares de Oliveira
Presidente

Silvia Ramos
Diretora-Secretária



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630
CEP: 70.340-902 Brasília – DF
Fone: (61) 3322-3332

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br